

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PROJETO BILÍNGUE

Publicação Nº 2801331

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

Abre inscrições e baixa normas para seleção de Professor de Inglês, em caráter temporário e excepcional, para atuação no Projeto Bilingue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília, no ano letivo de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nºs 1.742, de 09 de abril de 2008, 2.522, de 10 de dezembro de 2019 e 2.578, de 21 de dezembro de 2020, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS (AVALIAÇÃO DE HABILIDADE PRÁTICA), destinado à admissão de Professor de Inglês, em caráter temporário e excepcional, bem como formação de cadastro de reserva, para o ano letivo de 2021, para atuação no Projeto Bilingue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS INSCRIÇÕES**1.1. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO**

1.1.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, de forma presencial, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante do Anexo Único deste Edital, que deverá ser entregue na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, Município de São Lourenço do Oeste/SC, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, nas datas de 18 e 19 de janeiro de 2021, no horário das 07 às 13 horas.

1.1.2. O candidato, ao realizar o preenchimento de sua Ficha de Inscrição, deverá verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

1.2. A validação da inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, após analisados os documentos.

1.3. Em hipótese alguma admitir-se-á a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

1.4. O candidato não poderá se inscrever neste Processo Seletivo para vaga temporária quando tiver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso (artigo 7º, inciso VII da LC 118/2010).

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

2.1.1. Obrigatoriamente:

a) Ficha de Inscrição preenchida (modelo constante no Anexo Único);

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor e quitação eleitoral (última eleição);

e) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Comprovante de residência;

h) Comprovante de habilitação na área de atuação, mediante diploma e/ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, conforme descrito no quadro de vagas, item 3.1 deste Edital.

2.1.2. Como critério de desempate: Comprovante de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área educacional, conforme item 8.1.

3. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão de Professor de Inglês, em caráter temporário e excepcional, bem como formação de cadastro de reserva, para o ano letivo de 2021, para atuação no Projeto Bilingue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:

Nº de Vagas	Área/Cargo	Carga Horária	Habilitação
1 + CR*	Ensino Fundamental - Professor de Inglês	40 horas	Habilitado: a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior de Licenciatura em Inglês, acompanhado de Histórico Escolar; b) Ter domínio e fluência na Língua Inglesa.
CR*	Ensino Fundamental - Professor de Inglês	40 horas	Não Habilitado: a) Comprovante de conclusão da terceira fase (semestre) do curso superior de Licenciatura em Inglês; ou b) Diploma e histórico escolar em outro curso superior que contenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina de Inglês; ou c) Comprovante de conclusão de curso de Inglês em Escolas de Línguas somado a frequência ou conclusão de curso em licenciatura; e d) Ter domínio e fluência na Língua Inglesa.

*CR= Cadastro de Reserva.

3.2. O Professor admitido por meio do presente Processo Seletivo receberá o vencimento constante do quadro abaixo:

Professor habilitado (ensino superior) com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 3.053,20
Professor não habilitado com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 2.184,48

3.3. Serão acrescidas ao valor do vencimento, as seguintes vantagens financeiras:

- Percentual de acordo com a Lei nº 1.742/2008, e alterações posteriores; e
- Vale-alimentação, no valor de R\$ 395,44 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a Lei nº 2.315, de 27 de março de 2017, atualizada, proporcional à carga horária.

3.4. Das Atribuições do Professor de Inglês para atuar no Projeto Bilingue:

3.4.1. Além das atribuições previstas para o cargo de Professor na Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, aplicáveis no que couber, o Professor Bilingue aprovado pelo presente Processo Seletivo deverá cumprir com as seguintes atribuições:

- será responsável pelas aulas no idioma Inglês, bem como toda a produção de material, didática, acompanhamento dos alunos com ênfase em suas habilidades linguísticas;
- todo o trabalho será planejado em consonância com o Professor Regente, que seguirá o planejamento anual dos conteúdos;
- deverá falar fluentemente a língua inglesa durante as aulas com os conteúdos trabalhados nas disciplinas do Professor Regente;
- será responsável pela avaliação conceitual do Projeto Bilingue;
- será responsável pela disciplina de Língua Inglesa da qual será docente.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A validação das inscrições será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, após analisados os documentos.

4.2. As inscrições que preencherem as condições exigidas serão homologadas e divulgadas a partir do dia 21 de janeiro de 2021, no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

5. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADE PRÁTICA

5.1. A avaliação de Habilidade Prática dar-se-á mediante a realização de Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, no dia 26 de janeiro de 2021, com início às 7h30min e término às 12h30min.

5.1.1. Todos os candidatos poderão comparecer no dia 25 de janeiro de 2021, às 8 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar o sorteio dos horários da prova oral.

5.2. A Prova Oral versará sobre o Ensino Bilingue e conteúdos relativo ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme será exposto a seguir.

5.3. A Prova Oral terá a duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos, oportunidade em que o candidato participará de uma entrevista em Inglês e deverá simular ministrar uma aula em Inglês, com conteúdo alusivo ao 3º ano do Ensino Fundamental, aos 05 (cinco) membros da Comissão Coordenadora.

5.4. Durante a entrevista não será permitido ao candidato consultar qualquer material, exceto aquele preparado para a aula simulada.

5.4.1. Durante a entrevista o candidato poderá apresentar declaração fornecida por empregador, instituição de ensino pública ou privada, que comprove sua experiência em ensino bilingue, constando o tempo de serviço dedicado à atividade.

5.5. O candidato poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

5.6. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

5.7. À Prova Oral será atribuída a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.7.1. A Comissão Coordenadora pontuará o desempenho do candidato, de acordo com os seguintes quesitos:

- Habilidade e Inovação (0 a 20 pontos);
- Oralidade e linguagem (0 a 20 pontos);
- Domínio e fluência da Língua Inglesa (0 a 20 pontos);
- Didática e temática da aula simulada (0 a 30 pontos);
- Experiência comprovada em ensino bilingue (0 a 10 pontos). A experiência será comprovada através de declaração fornecida por empregador, instituição de ensino pública ou privada, sendo computado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada 3 (três) meses de prestação de serviços no ensino bilingue, limitado a 10 (dez) pontos.

5.7.2. A nota final da Prova será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos 05 (cinco) avaliadores, somadas à pontuação correspondente à experiência profissional.

5.7.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova Oral serão eliminados e não terão classificação no Processo Seletivo.

5.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para sua Prova Oral, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo.

6. DA COMISSÃO COORDENADORA

6.1. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo será composta de 05 (cinco) integrantes, servidores da Secretaria Municipal de Educação e Professores da Rede Municipal de Ensino, com conhecimento na área de línguas - Inglês.

6.2. Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão Coordenadora não serão remunerados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos para atuação como Professor de Inglês no Projeto Bilingue, na EBM Irmã Cecília, dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Habilidade Prática.

8. DO DESEMPATE

8.1. Verificada a ocorrência de empate, após a aplicação dos critérios de classificação definidos neste Edital, o desempate será feito a partir

critérios constantes na ordem a seguir:

- a) Maior nota obtida no item 5.7.1, alínea "c", deste Edital, referente ao critério de "domínio e fluência da Língua Inglesa" na Prova Oral;
- b) Maior grau de formação na área educacional, respeitada a seguinte ordem: Doutorado, Mestrado, Especialização;
- c) Candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. As listas classificatórias serão divulgadas no site oficial do Município, no link www.saolourenco.sc.gov.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da divulgação da classificação preliminar, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão de Processo Seletivo, através de requerimento via Gestão Digital/Protocolo/PROT-SME - Protocolo Educação, disponível no site oficial do Município, através do link <https://saolourencodoeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> selecionando como assunto a opção "Recurso Processo Seletivo" e apresentado a fundamentação que entender devida.

10.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador na Biblioteca Municipal, situada na Avenida Brasil - Esquina com a Rua Nereu Ramos, nº 822 - Piso Superior da Cooperativa Alfa, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h às 13 horas.

10.2. A resposta será encaminhada via e-mail do candidato cadastrado no sistema Gestão Digital/Protocolo.

10.3. Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Após o período de reconsideração previsto no item 10 deste Edital, o chefe do Poder Executivo Municipal homologará a classificação final do Processo Seletivo, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e no site oficial do Município, no link www.saolourenco.sc.gov.br/concurso.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A partir da homologação do resultado, obedecida à ordem de classificação, as vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até a sede da EBM Irmã Cecília na qual ministrarão as aulas.

12.2. Em qualquer momento, no decorrer do ano letivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento da vaga para a qual se classificou e deverá manifestar sua aceitação no prazo máximo de 08 (oito) horas úteis, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará na desistência da vaga.

12.3. Tanto para a convocação quanto para a concordância do candidato, a comunicação se dará por meio de telefone e do aplicativo "Whatsapp", cujo conteúdo das mensagens será mantido registrado.

12.3.1. Caso o candidato não utilize o aplicativo referido no item acima, a convocação se dará por SMS ou através de e-mail, servindo o comprovante de envio como termo inicial do prazo de que trata o item 12.2.

12.4. Se o candidato não aceitar a vaga a que tem direito, será chamado o próximo da lista, ocorrendo a sua reclassificação para a última posição dentre os classificados.

12.5. O candidato que escolher e desistir da vaga, não será mais chamado no decorrer do ano letivo.

12.6. Para fins de admissão, o profissional, quando convocado para o preenchimento de vaga, deverá no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação, situada no Centro Administrativo Municipal, munido dos seguintes documentos:

12.6.1. Para o cargo de professor de Inglês:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal.
- c) Comprovante de qualificação cadastral on line: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
- d) Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão;
- f) Nº de PIS ou PASEP;
- g) Certificado de Reservista (se for o caso);
- h) Registro no Órgão da Classe (se for o caso);
- i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- j) Certidão de Filhos Menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
- k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- l) Histórico Escolar e diploma de conclusão do curso superior para o cargo de Professor Habilitado, em conformidade com a área de atuação;
- m) Comprovante de conclusão da terceira fase (semestre) do curso superior de Licenciatura em Inglês; ou Diploma e histórico escolar de outro curso superior que contenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina de Inglês; ou comprovante de conclusão de curso de Inglês em Escolas de Línguas, somado a comprovante de frequência ou conclusão de curso superior em Licenciatura para o cargo de Professor Não Habilitado;
- n) Endereço atualizado (conta de água ou luz);
- o) Número da conta corrente (CEF) - levar a autorização da Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação para abertura de conta;
- p) Tipagem Sanguínea;
- q) Atestado de Saúde Física Mental (agendado pela DRHC);
- r) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (art. 15, § 3º da LC 118/10);
- s) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem (art. 15, §3º da LC 118/10);
- t) Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art. 7º, VII, do Estatuto dos Servidores);
- u) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais - www.tjsc.jus.br;
- v) 01 Foto 3x4 Recente;
- w) Telefone p/ contato.

12.7. O candidato será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e/ou substituição, por um período máximo de um ano letivo; podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.

12.8. O Professor admitido mediante o presente Processo Seletivo será submetido ao regime jurídico especial, estabelecido pela Lei n.º 1.742, de 09 de abril de 2008 (contratação de pessoal do magistério em caráter temporário) e alterações posteriores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2021.

13.2. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui-se somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o Município à convocação deste.

13.3. O candidato contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será analisado e decidido no prazo de 07 (sete) dias.

13.3.1. O não cumprimento do disposto no item 12.3 deste Edital implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.

13.4. O candidato será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas.

13.5. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular este Processo Seletivo.

13.6. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de janeiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Edital de Processo Seletivo nº 01/2021)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Ficha de inscrição para seleção de Professor de Inglês, em caráter temporário e excepcional, bem como formação de cadastro de reserva, para atuação no Projeto Bilíngue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília, durante o ano letivo de 2021.	
Número Inscrição: (Uso da Secretaria de Educação)	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Nome do pai:	
Nome da Mãe:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Grau de Instrução:	
Observação:	Graduação:
	Pós-Graduação:
	Doutorado/Mestrado:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone1:	
Telefone2:	
Disciplina:	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Professor Habilitado
	<input type="checkbox"/> Professor Não Habilitado
Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.	
São Lourenço do Oeste - SC ____/_____/2021.	
Assinatura do candidato: _____	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº _____

São Lourenço do Oeste, ____ de janeiro de 2021.

Responsável pela Inscrição

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2801332

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021.

Abre inscrições e baixa normas para seleção de estagiários, em caráter temporário e excepcional, para o ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 2.316, de 27 de março de 2017, com suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS, destinado à formação de cadastro de reserva de Estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório, para o ano letivo de 2021, na Rede Municipal de Ensino, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. O candidato não poderá se inscrever neste Processo Seletivo para vaga temporária:

- a) se tiver idade inferior a 16 (dezesesseis) anos;
- b) caso já tenha completado 02 (dois) anos de estágio no Município de São Lourenço do Oeste/SC e autarquias, em conformidade com o artigo 11, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008;
- c) quando tiver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso (artigo 7º, inciso VII da LC 118/2010).

1.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente, on-line, pelo próprio candidato, no site: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso, por meio do link <https://seletivoprefeitura.com.br/inscricao> disponível para realização de inscrição de Processo Seletivo, no período de 16 a 20 de janeiro de 2021, finalizando-se às 23h59min do dia 20 de janeiro de 2021.

1.2.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador na Biblioteca Municipal, situada na Avenida Brasil - Esquina com a rua Nereu Ramos, nº 822 - Piso Superior da Cooperativa Alfa, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07 às 13 horas.

1.2.2. O candidato, ao realizar a sua inscrição on-line, deverá imprimir e verificar a exatidão das informações constantes no protocolo de inscrição, tornando-se responsável pelas mesmas.

1.2.3. Após a inscrição on-line, para efetuar a validação de sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, Município de São Lourenço do Oeste, em envelope lacrado, as seguintes cópias: protocolo da inscrição on-line, formulário de títulos (Anexo Único deste Edital) e os documentos solicitados no item 2 deste Edital, nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2021, das 7 às 13 horas, finalizando-se às 13 horas do dia 21 de janeiro de 2021.

1.2.3.1. Como medida de prevenção e contenção da proliferação da pandemia da Covid-19, não serão fornecidas, dos arquivos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, cópias de documentos de candidatos de Processos Seletivos anteriores, bem como não serão feitas digitalizações ou cópias no período de entrega da documentação à Secretaria Municipal de Educação.

1.3. Cada candidato opta, automaticamente, por ambas as áreas básicas de atuação da Educação, dentre as relacionadas: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

1.4. A validação da inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, após analisados os documentos.

1.5. Em hipótese alguma admitir-se-á a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O candidato deverá entregar em envelope lacrado à Secretaria Municipal de Educação, no endereço e período estabelecido no item 1.2.3. deste Edital, conjuntamente com o Formulário de Títulos, devidamente preenchido e assinado (Anexo Único), contendo todos os documentos e títulos, por meio de cópias reprográficas legíveis, as quais permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão responsável, conforme segue:

2.1.1. Obrigatoriamente:

- a) Protocolo de inscrição on-line, devidamente assinado;
- b) Formulário de títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo Único deste Edital);
- c) Carteira de Identidade (cópia);
- d) CPF (cópia);
- e) Comprovante de residência (cópia);
- f) Comprovante de estar cursando Ensino Médio, Ensino Superior ou Pós-Graduação, em conformidade com o cargo pretendido (cópias);
- g) Declaração expedida pela Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação do Município de São Lourenço do Oeste (situada na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro), de que o candidato não tenha completado 02 (dois) anos de estágio no Município de São Lourenço do Oeste/SC e autarquias;
- h) Para candidatos de Nível Superior e de Pós-Graduação: declaração emitida pela instituição de ensino de que a mesma possui convênio com agente integrador de estágio, ou declaração de inexistência de impedimento de realização de estágio não obrigatório por agente integrador de estágio.

2.1.2. Necessários à comprovação da qualificação do candidato: certificados e/ou declarações de cursos extracurriculares realizados nos anos de 2019 e 2020, até a quantidade máxima de 200 (duzentas) horas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos seguintes critérios: